

DECRETO Nº 2989/79
de 02 de julho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.30	Divisão de Higiene e Profilaxia	
20.30-13754292.04	Manutenção dos Serviços	
20.30-3.1.2.0	Material de Consumo.....	15.000,00

Artigo 2º - O crédito que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento:

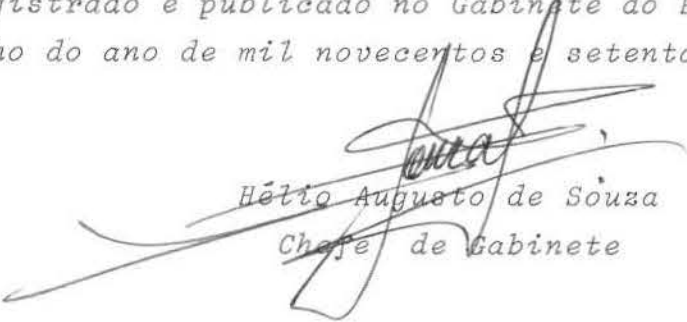
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.30	Divisão de Higiene e Profilaxia	
20.30-13754303.40	Implantação de Fiscalização Sanitária	
20.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de julho de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Hêlio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete